

SETEMBRO 2023

EDIÇÃO 07

# InvestIPAM

BOLETIM ECONÔMICO MENSAL

The logo for DREX, featuring a stylized 'D' with a green play button icon inside, followed by the letters 'REX' in a bold, sans-serif font. The logo is centered within a large white circle that has a glowing blue border. The background of the entire cover is dark blue with glowing circuit lines and several Bitcoin coins scattered across it.

**DREX**

by Banco Central do Brasil



acesse o site do IPAM

SÃO LUÍS | IPAM



# Palavra da Presidente

“É com grande prazer que convido todos vocês a mergulharem na nova edição do InvestIPAM, que traz a análise das principais economias mundiais, neste exemplar também exploraremos a inovação financeira do Brasil, a moeda digital DREX e seu papel no cenário econômico nacional. Preparem-se para uma leitura enriquecedora. Este é seu InvestIPAM, edição 07.

Boa leitura!

**Manuella Oliveira Fernandes**  
Presidente IPAM



## **Conheça o Conselho Fiscal**

Seguindo as práticas de governança que prezam pela transparência na gestão dos recursos deste RPPS, é de suma importância a participação ativa do Conselho Fiscal, órgão de fiscalização, ao qual cabe zelar pelo cumprimento das diretrizes e das metas atuariais aprovadas. Nosso Conselho, de acordo com a lei, é composto por três membros, com prazo de gestão de dois anos, podendo ocorrer uma recondução ao final do primeiro mandato, sendo um representante da Controladoria Geral do Município, um conselheiro indicado pelo Executivo Municipal e um conselheiro indicado pela Câmara Municipal, com seus respectivos suplentes.

Os Conselheiros se reúnem, ordinariamente, uma vez por mês onde as decisões são tomadas por maioria de votos. Ao Conselho Fiscal compete examinar, acompanhar e fiscalizar a administração do RPPS no que tange aos seus deveres legais, assim, sua atuação deve ser pautada por equidade, transparência, independência e confidencialidade, garantindo que haja efetividade no controle social da gestão dos recursos e serviços públicos.

**Sérgio Motta**

Presidente do Conselho Fiscal



# Destaques do mês

Confira os principais assuntos que movimentaram o mês de Agosto, no mercado financeiro global e nacional:

Taxa de desemprego subiu no Japão e atinge 3% da população em idade economicamente ativa;

**A China promoveu a redução de exigências e tributos com objetivo de incentivar seu mercado acionário;**

PMI<sup>1</sup> de Serviços na China cai para o valor mais baixo dos últimos 8 meses (51,8), mas ainda acima dos 50 pontos que indicam crescimento;

Mercado de trabalho segue aquecido nos Estados Unidos e a criação de vagas de emprego em agosto supera as estimativas em mais de 15 mil vagas;

Foram realizadas as primeiras negociações entre instituições financeiras com a moeda digital brasileira, Drex;

A inflação na Zona do Euro se mantém estável em agosto (5,3% ao ano), contudo, ainda muito acima da meta estipulada pelo Banco Central Europeu (2% ao ano);

BRICS<sup>2</sup> anuncia a expansão do bloco e convida 6 novos membros: Argentina, Egito, Irã, Etiópia, Arábia Saudita e Emirados Árabes Unidos.

## Números do mês IPAM

- ▶ Incremento no PL<sup>3</sup> no mês: **1,35%**
- ▶ Rentabilidade da carteira no mês: **0,56%**
- ▶ Rentabilidade acumulada no ano: **9,17%**

<sup>1</sup> PMI (Purchasing Manager's Index): Em tradução livre Índice de Gerentes de Compras;

<sup>2</sup> Brics é o nome dado a um grupo de países emergentes que tem como objetivo a cooperação econômica e o desenvolvimento em conjunto. Aliança econômica entre Brasil, Rússia, China, Índia e África do Sul;

<sup>3</sup> PL: Patrimônio Líquido.

# Você Sabia?

## CRIPTOMOEDAS

As criptomoedas são ativos totalmente digitais que foram pensados para servirem como alternativas para as moedas convencionais e receberam esse nome porque utilizam de criptografia para garantir a segurança em suas emissões e negociações. Elas surgiram após a crise financeira global de 2008, a partir da preocupação dos agentes com a intensa expansão monetária promovida pelos bancos centrais para combater os efeitos recessivos da crise financeira sobre a atividade econômica.

A intenção ao se criar as criptomoedas era de proteger a riqueza dos agentes, mantida em saldos monetários, da inflação gerada pela emissão exacerbada de moeda executada pelos bancos centrais. Desta forma, as criptomoedas foram projetadas como ativos de emissão descentralizada e limitada que seriam aceitos internacionalmente. Elas não necessitam de um órgão central, como um banco central, a emissão é previamente estipulada e possui algum mecanismo de limitação (geralmente, um algoritmo). Além disso, os agentes podem transacionar suas criptomoedas sem a necessidade de uma terceira parte intermediadora ou controladora.

Partindo do pressuposto de que foram pensadas como alternativas para as moedas convencionais, então, é de se esperar que as criptomoedas desempenhem as três funções básicas de uma moeda: i) meio de troca, é utilizada como contrapartida em negociações de compra e venda; ii) reserva de valor, mantém seu poder de compra ao longo do tempo; iii) unidade de conta, serve como referência para os contratos firmados na economia. No entanto, até hoje as criptomoedas não obtiveram êxito em desempenhar essas três funções básicas. Seu papel com meio de troca e reserva de valor ainda é limitado e dificilmente são utilizadas como unidade de conta. Isso se deve, principalmente, à intensa volatilidade apresentada pelas criptomoedas. Por não possuírem um órgão controlador central, seus respectivos valores (ou preços) estão a mercê das oscilações das forças de oferta e demanda que, no caso das criptomoedas, têm se mostrado bastante voláteis e inconsistentes.

Como resultado, em vez de servirem como substitutos para as moedas convencionais de forma geral, as criptomoedas têm sido enxergadas como alternativas de aplicações financeiras e, desta forma, foram integradas aos portfólios de diversos investidores.

# Cenário Econômico

No dia 07 de agosto, o Banco Central do Brasil (BCB) anunciou o nome de sua moeda digital, o Drex, que até então vinha sendo chamado extraoficialmente de real digital. Apesar da escolha do nome oficial ter ocorrido apenas agora, o projeto de emissão de uma moeda digital pelo BCB havia sido anunciado há quase dois anos e meio, em maio de 2021.

O nome escolhido, Drex, é um acrônimo que busca dar destaque às características e significações da moeda digital, além de passar um sentido de inovação e modernidade à iniciativa do Banco Central.

ELETRÔNICO

**DREX**

DIGITAL                      CONEXÃO E  
REAL                                      MODERNIDADE

O Drex é um tipo de ativo conhecido como “moeda digital de banco central” (central bank digital currency, em inglês). Em essência, ele é uma moeda oficial emitida pelo BCB que irá circular apenas de forma digital. Há de se destacar que ele não é um substituto do Real, mas uma outra forma oficial de meio de pagamento. Desta forma, o Banco Central do Brasil, ao decidir por expandir a quantidade de moeda na economia brasileira, poderá fazê-lo através da emissão de Real ou de Drex (os dois terão paridade de 1-1, ou seja, um Drex valerá um Real).

Atualmente, as moedas convencionais são mantidas em duas formas: i) física, o total de papel-moeda ou moedas metálicas que os agentes utilizam em suas negociações cotidianas; ii) digital, são os saldos monetários mantidos nas contas bancárias, em aplicativos de pagamentos ou em qualquer outra forma digital. O real (assim como outras moedas) é mantido predominantemente em sua forma digital, ou seja, apenas uma pequena proporção do total emitido pelo BCB efetivamente entra em circulação na forma de papel-moeda ou moeda metálica. Como consequência, as negociações entre os agentes também ocorrem predominantemente por via digital, em outras palavras, na maioria das negociações prevalece a troca apenas da titularidade de saldos bancários, sem que haja presença de moeda em sua forma física.

A prevalência das negociações envolvendo a forma digital da moeda se deve à combinação de inovações financeiras e o avanço tecnológico. A criação e a popularização dos cartões de débito são um exemplo de como essa combinação pode alterar a relação dos agentes econômicos com a moeda. O sistema de pagamento instantâneo Pix, lançado em 2020 pelo BCB, também pode ser apontado como um resultado da integração entre avanço tecnológico e inovação financeira. O Pix é um sistema virtual que faz transferências de saldos bancários de forma instantânea e sem custos.

A sua concepção, desenvolvimento e posterior operação só foram possíveis a partir da popularização do uso de aplicativos bancários em dispositivos móveis que, por sua vez, é consequência da evolução das tecnologias dos smartphones e das conexões móveis. Uma vez que, seria inimaginável “fazer um pix” num mundo no qual não existissem celulares ou conexão 5G.

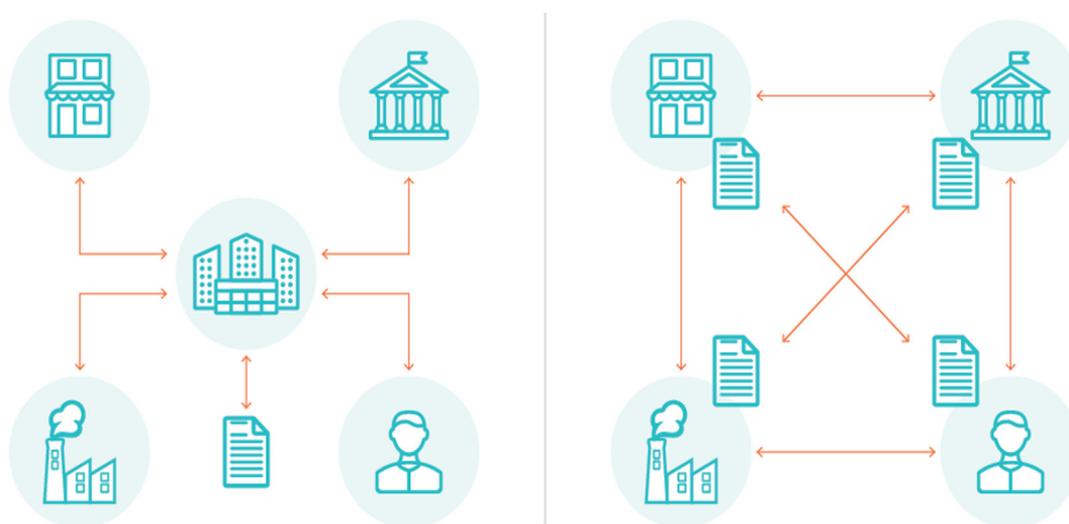
O lançamento do Drex se encaixa nesse contexto e demonstra a preocupação do BCB em adequar suas práticas às demandas dos agentes utilizando as vantagens proporcionadas pelo nível tecnológico atual.

Como dito anteriormente, o Real já é mantido e utilizado prioritariamente em sua forma digital, ou seja, na forma de registro em contas bancárias. Então, por que a necessidade de se criar uma moeda que seja estritamente virtual? A principal inovação do Drex não é o ambiente no qual ele é negociado, no caso, o ambiente virtual (que já é amplamente utilizado). O diferencial fica por conta da tecnologia utilizada para sua emissão e negociação.

O Drex será distribuído e negociado em um sistema baseado na “Tecnologia de Registro Distribuído” (DLT – da sua denominação original em inglês, Distributed Ledger Technology). Os sistemas do tipo DLT se consolidaram a partir da popularização, depois de 2009, das criptomoedas que, em sua maioria, utilizam esse tipo de tecnologia em suas negociações. O DLT é um sistema de registro e controle descentralizado, no qual toda e qualquer transação que ocorra dentro do sistema é gravada e armazenada em diversos locais simultaneamente. Além disso, uma transação só é autorizada caso as informações transmitidas sejam compatíveis com os registros mantidos pelos demais usuários do sistema.

Em um sistema convencional, todas as informações são registradas, gravadas e verificadas de forma centralizada. Imagine a quantidade de transações econômicas diárias que utilizam cartões de crédito e débito, transferências eletrônicas, Pix, compensação de boletos entre outros. Agora imagine que todas elas são registradas e gravadas em um único ponto central. Esse sistema pode ficar sobrecarregado, gerando lentidão e atrasos; além disso, uma falha, por qualquer razão, na central pode deixar todo o sistema inoperativo.

Figura 1 – Sistema Convencional de Registro (esquerda) e Tecnologia de Registro Distribuído (direita)



Fonte: TechTarget.com

Como pode ser visto na Figura 1, em um sistema descentralizado, no qual circula o Drex, os agentes (sejam pessoas, empresas ou instituições financeiras) são partes negociantes ao mesmo tempo que desempenham as funções de registro e controle. Desta forma, busca-se dar mais celeridade e segurança às transações. Em suma, o Drex não é inovador porque utiliza o meio virtual em suas transações, mas, porque se utiliza de inovações tecnológicas para garantir mais segurança e agilidade aos agentes econômicos.

Não obstante, o BCB tenha anunciado o nome oficial de sua moeda digital, ela ainda não está à disposição da população em geral – o que só deve ocorrer a partir de 2024. Atualmente, o sistema está em fase de testes, que o Banco Central denominou de “Piloto Drex”.

O Piloto Drex teve início, em julho, com a incorporação ao sistema das instituições financeiras selecionadas a participarem dos testes. No dia 29 de agosto, ocorreu a primeira transferência de Drex entre instituições financeiras, o BTG transferiu Drex's de sua carteira virtual para o Itaú que, posteriormente, os transferiu de volta ao BTG. No dia 05 de setembro, houve a primeira transação envolvendo exclusivamente bancos públicos, dessa vez, foram o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal que realizaram movimentações semelhantes às feitas entre BTG e Itaú. Cabe destacar que tais movimentações levaram em torno de 5 segundos para serem efetivadas.

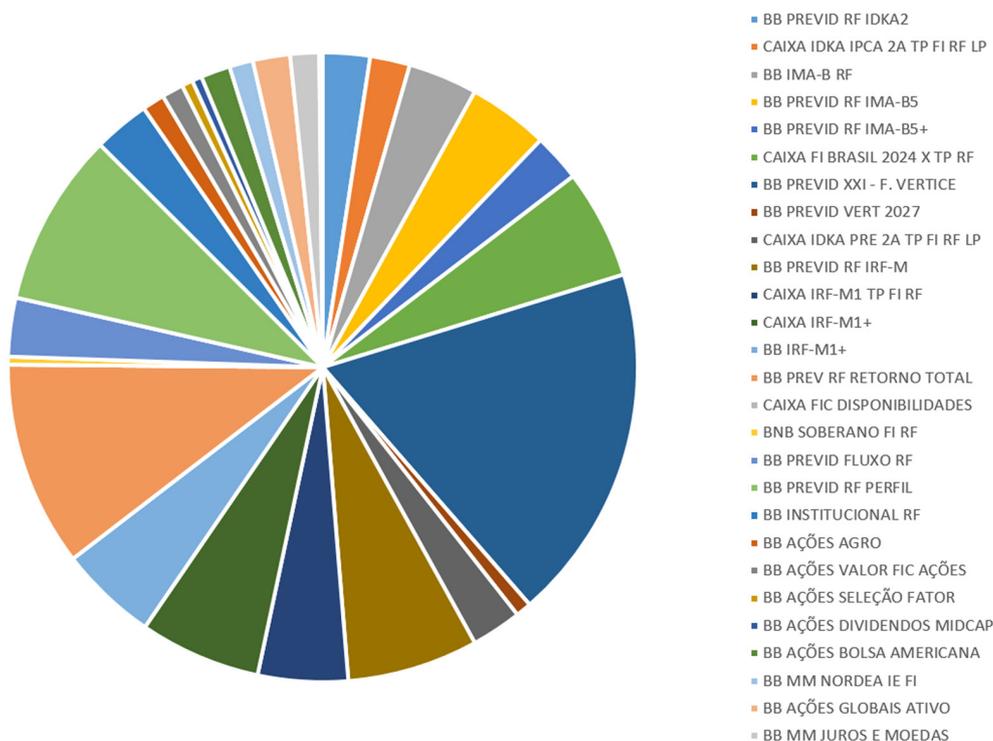
## Carteira Mensal do RPPS do município de São Luís

Panorama e Resultados do Mês de Agosto

Diante de um ambiente ainda dominado pela incerteza em relação ao futuro dos cenários econômicos nacional e internacional, temos buscado manter uma posição cautelosa e defensiva que possibilite o bom desempenho da carteira do IPAM e o atingimento de nossa meta atuarial nos mais variados cenários possíveis.

Nesse sentido, temos feito a diversificação dos ativos na carteira com o intuito de não concentrarmos nossas aplicações em um único ativo. Diante disso, em agosto, foram adicionados dois novos ativos à carteira do IPAM: **o Fundo de Investimento BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B e o Fundo de Investimento BB Ações Dividendos Midcaps**. Atualmente, a carteira do IPAM possui 28 ativos, como mostrado na **Figura 2**.

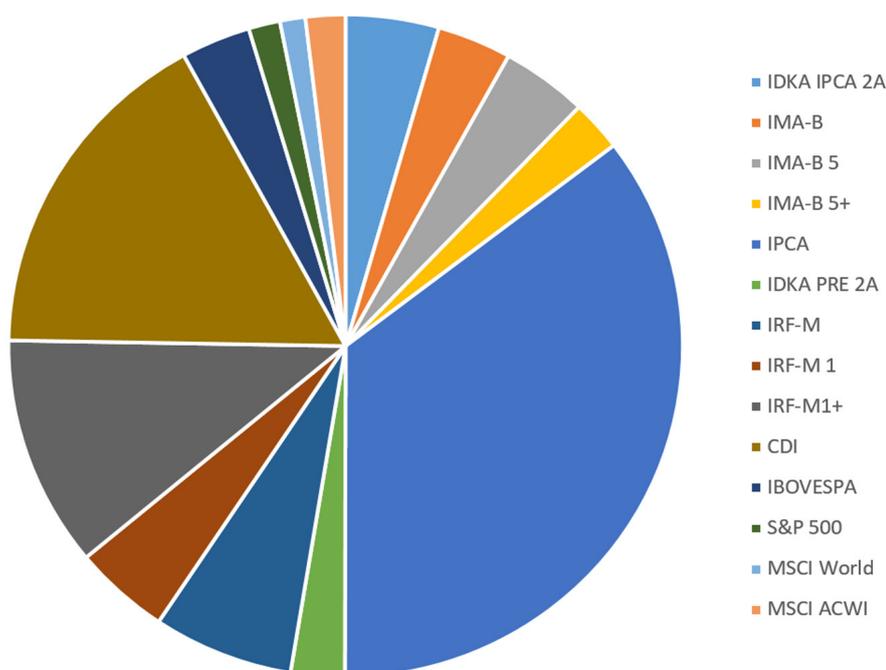
Figura 2 – Divisão da Carteira do IPAM por Ativo



Fonte: Setor de Investimentos IPAM

Além da diversificação em ativos, a carteira do IPAM também está diversificada em diferentes estratégias de investimento: renda fixa e variável; títulos pós e prefixados; mercado nacional e internacional; títulos públicos e privados; entre outros. Desta forma, nossa carteira está atrelada a diferentes índices de referência, como apresentado na Figura 3.

Figura 2 – Divisão da Carteira do IPAM por Ativo



Fonte: Setor de Investimentos IPAM

# Dicas Financeiras

## Verbas Transitórias e Permanentes

Você sabe o que são vantagens transitórias e permanentes?

### Vantagens transitórias

As gratificações ou vantagens denominadas transitórias são concedidas a servidores que executam funções em condições excepcionais, enquanto

perdurarem essas condições. Desta forma, não incide contribuição previdenciária nestas verbas não incorporáveis aos proventos de aposentadoria do servidor público, tal como adicional noturno, adicional de insalubridade (artigo 40, §3º da Constituição Federal de 1988).

### São exemplos de vantagens transitórias, conforme o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 4.615/2006:

- Adicional Noturno (Art. 107) – O serviço noturno prestado em horário compreendido entre 22h de um dia e 05 h do dia seguinte;
- Adicional de Insalubridade e Periculosidade (Art. 108) – Quando o servidor exerce atividades penosas, insalubres ou perigosas;
- Adicional de Urgência e Emergência (Art. 112) – Quando o servidor está diretamente ligado a prestação de serviços técnicos de saúde em caráter de urgência e emergência.

Gratificações dessa natureza, também denominadas verbas “*Propter Laborem*”, ou seja, em razão do trabalho, **serão pagas enquanto perdurar a atividade laboral do servidor ativo**, não podendo ser incorporadas aos proventos dos servidores apo-



sentados, pois na inatividade (aposentadoria), o servidor deixa de trabalhar e cessam as condições excepcionais que justificavam o pagamento dessas vantagens.

### **Vantagens Permanentes**

Diferentemente das verbas de natureza transitória, há também verbas de natureza permanente, que deverão compor os proventos dos servidores aposentados.

#### **São exemplos de vantagens permanentes, conforme o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 4.615/2006:**

- Adicional por Tempo de Serviço (Art. 105) – é devido à razão de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício (Anuênio)

As vantagens só se tornarão permanentes aos proventos do servidor se previsto em lei, não havendo a previsão legal o pagamento é suspenso quando cessado o trabalho que as autorizou. Desta forma, a legislação local deve estabelecer qual o conceito de remuneração no cargo efetivo: valor do vencimento do cargo, acrescido dos adicionais e parcelas que se tornaram permanentes na remuneração do servidor, excluídas as temporárias, sem previsão legal de incorporação na atividade.





# Dicas Previdenciárias

## APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

### O que é aposentadoria compulsória?

É um benefício previdenciário com previsão legal na Constituição Federal de 1988, no seu art. 40, § 1º, II que, diferente dos demais, estabelece a idade máxima para a aposentadoria e não a idade mínima. Assim, ao atingir a idade definida por lei, o trabalhador deve ser aposentado de forma obrigatória e automática, ou

seja, independe da sua vontade ou da vontade da Administração Pública.

### Que idade ela ocorre?

Antes da **Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015 e da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015**, a idade máxima para aposentadoria compulsória era **70 anos**.

Após a **Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015 e da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015**, a idade máxima para aposentadoria compulsória é de **75 anos**.

Assim, se o servidor completou **70 anos de idade até 04/12/2015**, ele se enquadra na regra da aposentadoria compulsória, mas após esta data, o servidor só se enquadrará na regra da aposentadoria compulsória quando atingir **75 anos de idade**.

### Quais os requisitos para a aposentadoria compulsória?

**Idade máxima:** O servidor público deve atingir a idade estabelecida em lei para aposentadoria compulsória, qual seja, 70 anos de idade até 04/12/2015 ou 75 anos de idade após 04/12/2015, conforme art. 2º da LC 152/2015.

**Tempo de serviço:** não há tempo de serviço mínimo para aposentadoria compulsória.

## Para quem se aplica a regra de aposentadoria compulsória?

De acordo com o art. 2º, da LC 152/2015:

- **Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações;**
- Os membros do Poder Judiciário;
- Os membros do Ministério Público;
- Os membros das Defensorias Públicas;
- Os membros dos Tribunais e dos Conselhos de Contas.

Será facultado ao segurado, antes da concessão da aposentadoria de ofício, optar pela aposentadoria de acordo com a regra que lhe seja mais vantajosa, caso tenha implementado os requisitos legais da idade máxima da aposentadoria compulsória e também os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer outra regra. (Conforme Art. 174 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022)

## Qual a forma de cálculo da aposentadoria compulsória?

Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, com aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/94 (art. 40, §§ 3º e 17 da CF/88 com redação da EC nº 41/2003).

## Quais as documentações necessárias para requerer o benefício de aposentadoria compulsória no IPAM?

- RG e CPF;
- 02 Contracheques atualizados;
- Termo de posse;
- Portaria/decreto de transposição de regime, com publicação em Diário oficial;
- Licenças-Prêmio/portaria de férias, quando o servidor estiver em gozo;
- Documentos dos dependentes (RG, CPF, certidão de nascimento/certidão de casamento e documentos equiparáveis);
- Declaração negativa de existência de processo administrativo;
- Declaração de tempo de contribuição (DTC);
- Fichas financeiras atualizadas (início do vínculo a atualidade);
- Declaração de Ocorrências Funcionais (DOF).

# EXPEDIENTE

**Eduardo Salim Braide**  
Prefeito de São Luís

**Emílio Carlos Murad**  
Secretário de Governo

**Manuella Oliveira Fernandes**  
Presidente IPAM

**Maria do Socorro C. dos Santos**  
Assessora Especial

## **Assessoria de Investimentos IPAM**

Ana Maria Ribeiro

Flávia Carneiro

Thiago Antonioli

## CONSELHO FISCAL

**Sérgio Motta**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**Manuela Veiga Dias Rocha**  
Servidores Ativos e Inativos do Poder Executivo

**Cícero Paulino Macedo Neto**  
Câmara Municipal

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Raissa Suellen Oliveira Lima**  
Secretaria de Municipal de Administração - SEMAD

**José de Jesus do Rosário Azzolini**  
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

**Marcelo Duailibe Costa**  
Servidores Ativos

**Cristóvam de Lima Araújo**  
Servidores Inativos ou Pensionistas

**Januario Diniz Silva**  
Poder Legislativo Municipal



[investimento.ipam@gmail.com](mailto:investimento.ipam@gmail.com)